

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

Venho por meio deste, solicitar que seja celebrada parceria através de Termo de Colaboração com dispensa de edital de chamamento público as entidades, nos termos do art. 40 e 41 do Decreto 304/2016, para dar continuidade aos serviços socioassistenciais prestados à adolescentes e suas famílias, de forma a cumprir com a oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes de 15 a 17 anos, pelos motivos a seguir descritos:

- Considerando que o artigo 30, VI da Lei Federal 13.019/2014 e artigo 40, IV do Decreto Municipal 304/2016, autorizam a dispensa do chamamento público para atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor, no caso pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
- Considerando ainda que a Resolução nº 21/2016 do CNAS, dispõe que poderá ser dispensado o chamamento público quando a descontinuidade da oferta do serviço ou atividade, pela entidade, apresentar dano gravoso à integridade do usuário, e determina ainda a necessidade da OSC estar inscrita no Cadastro Nacional das Entidades de Assistência Social – CNEAS.

Assim entende-se que a presente parceria se enquadra na situação de:

· Dispensa de chamamento público por se tratar de atividades vinculadas aos serviços da Assistência Social tipificados pela NOB-SUAS, e tendo em vista que ambas são entidades devidamente constituídas e cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e no Cadastro Nacional das Entidades de Assistência Social – CNEAS. Além de que as atividades da presente parceria já foram objetos de convênios anteriores, cuja descontinuidade da oferta poderá causar danos à integridade dos usuários. A referida entidade está mantendo a oferta dos serviços/atividades com recursos próprios desde janeiro, porém, caso não seja efetivada a presente parceria, não terá condições financeiras de continuar com a oferta.

Por todo o exposto, uma vez justificada a dispensa de chamamento público, solicito autorização para dar prosseguimento à celebração da parceria através de Termo de Colaboração, com a ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA – AMAVI e a ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS - AFA, com o objetivo de dar continuidade aos serviços socioassistenciais prestados a adolescentes de 15 a 17 anos e suas famílias.

Sem mais para o momento, registro protestos de elevada estima e consideração e coloco-me à disposição para melhores esclarecimentos.

Caliméria Gonçalves Souto e Silva
Secretária Municipal de Assistência Social